



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2396, de 30 de maio de 2012.

Súmula: Denomina Terminal Rodoviário Municipal.

Autoria: Vereadores: Adão Prusch, Celso Roque Bonassi, Frank Ariel Schiavini, Iomara Gaeski Ziger, Heloisa Stédile, Humberton Viana, Marilde Lodi Manica, Orselino Furigo e Valdemir Baú.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **LUIZ FERRI** o Terminal Rodoviário Municipal, localizado na Avenida Generoso Marques, parte do lote rural nº 32, Núcleo Barro Preto, com área de 37.500,00 m².

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2012.


Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,


Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete, Resp. pela Semad, e
Depto. de Indústria e Comércio